

**PORTARIA Nº. 074/2017/IPRECOR**

A Senhora **Fani Rose Moura** Presidente do IPRECOR, Instituto de Previdência Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Artigo 14, Inciso V Lei Municipal nº 3.641 de 24/01/2011 e Decreto 2.855 de 10/07/2014, artigo 1º, III.1 e III.3;

A Senhora **Eliana de Fátima Pereira Ferreira** Responsável por Benefícios, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Artigo 14, Inciso V Lei Municipal nº 3.641 de 24/01/2011 e Decreto 2.905 de 29/10/2014, artigo 1º, III.1 e III.3;

Considerando que o Município mantém seu Regime Próprio de Previdência Social, visando garantir a previdência social do servidor e sua família, dando cobertura aos riscos a que estão sujeitos, compreendendo um conjunto de benefícios fixados em lei;

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** a Portaria nº 034/2016/IPRECOR, de dois de maio de dois mil e dezesseis, no que se refere ao fundamento constitucional selecionado, que concedeu a Pensão por Morte ao Sr. **Antônio Rosa Filho**.

Onde se lê: Art. 40, §7º, II da CR/88 c/redação dada pela EC 41/03,

**Leia-se: Art. 40, §7º, I da CR/88 c/redação dada pela EC 41/03.**

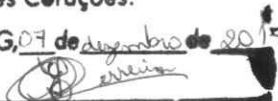
Dados e passado neste Instituto de Previdência Municipal de Três Corações, aos **sete dias do mês de dezembro de 2017**.

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico em cumprimento aos ditames legais que este documento foi publicado no quadro de publicações do Instituto de Previdência Municipal de Três Corações.

Três Corações/MG, 07 de dezembro de 2017

Assintura



**Fani Rose Moura**  
Presidente



**Eliana de Fátima Pereira Ferreira**  
Responsável por Benefícios